



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 657

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	3
Comunicados	4
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 657

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.518, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Declara luto oficial.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento na data de 01.08.2021, do ex-prefeito Miguel Moitinho, que prestou relevantes serviços à comunidade castilhense.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Castilho por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-prefeito Miguel Moitinho, devendo permanecer hasteadas as bandeiras em meio mastro.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 02 de agosto de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 393, DE 29 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob o nº 2023/2021 no dia 29/07/2021 pelo servidor Heitor Pirani Salmazi, Fiscal de Obras do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir nesta data, a pedido, do quadro de servidores da Prefeitura do Município de Castilho, o servidor HEITOR PIRANI SALMAZI, portador do CPF nº 424.155.538-16, ocupante do emprego efetivo de Fiscal de Obras.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus o referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 29 de julho de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 92/2021, na modalidade de Pregão 18/2021, na forma presencial, para a aquisição de materiais lúdicos, terapêuticos, equipamentos de informática e mobiliários, que serão utilizados para implantar a Sala de Terapeuta Ocupacional e Psicológica, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Data: 17 de agosto de 2021, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 657

Página 3 de 7

necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do telefone (18) 3741 2074, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho – SP, 02 de agosto de 2021. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 99/2021, na modalidade de Pregão 23/2021, na forma presencial, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura do Município de Castilho, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal 2.896, de 27 de abril de 2020. Data: 13 de agosto de 2021, às 15 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou no Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (18) 3741 9009, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho – SP, 02 de agosto de 2021. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 86/2021 PREGÃO 17/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, montados em kit, que visa atender os alunos da rede municipal de Castilho, conforme a Resolução nº 01, de 28 de abril de 2021, alterada pela Resolução nº 02, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o

período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19, em âmbito local e autorizado pela Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, ADJUDICAR, o lote/itens do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

E L F Colleoni Comércio de Frios Eireli – EPP.

Rua Marisa Athayde Nakad, 281 – Jardim Vista Alegre.

Birigui – SP.

CNPJ (MF): 26.924.637/0001-68.

Lote: 01, itens: 01 ao 19 e 20.

Valor: R\$ 2.381.262,10 (Dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Castilho – SP, 02 de agosto de 2021.

Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 86/2021 PREGÃO 17/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, montados em kit, que visa atender os alunos da rede municipal de Castilho, conforme a Resolução nº 01, de 28 de abril de 2021, alterada pela Resolução nº 02, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19, em âmbito local e autorizado pela Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 657

Página 4 de 7

pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 150, de 27/01/2021; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, o lote/itens do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

E L F Colleoni Comércio de Frios Eireli – EPP.

Rua Marisa Athayde Nakad, 281 – Jardim Vista Alegre.
Birigui – SP.

CNPJ (MF): 26.924.637/0001-68.

Lote: 01, itens: 01 ao19 e 20.

Valor: R\$ 2.381.262,10 (Dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Castilho – SP, 02 de agosto de 2021.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 049/2021

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 154/21

Data do protocolo: 06/07/2021

Razão social: M A FIGUEIREDO – PSICOLOGIA E AVALIAÇÃO PSICOTECNICA

CNPJ: 30.805.325/000-02

CEVS: 351100301-865-000030-1-8 Estabelecimento

Endereço: Rua: Tufik Abbud, nº. 715, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Maria Aparecida Figueiredo,
CPF: 023.513.048-61

Conselho Profissional: CRP/SP 13.025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 154/21.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa M A FIGUEIREDO – PSICOLOGIA E AVALIAÇÃO PSICOTECNICA.

Castilho, 06 de Julho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 050/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (endereço)

Nº. do protocolo: 182/21

Data do protocolo: 28/07/2021

Razão social: FÁRMACIA OURO PRETO LTDA ME

CNPJ: 08.143.052/0001-29

CEVS: 351100301-477-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Osório Junqueira, nº. 1028, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Glaziely de Jesus Freitas da Cruz
CPF: 903.012.501-20

Responsável Técnico: Glaziely de Jesus Freitas da Cruz, CPF: 903.012.501-20

Conselho Profissional: CRF/SP 87036

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 182/21.

Refere à alteração de dados cadastrais (endereço) da FÁRMACIA OURO PRETO LTDA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 657

Página 5 de 7

as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 28 de Julho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 051/2021

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 183/21

Data do protocolo: 29/07/2021

Razão social: KELLY CORDEIRO DE CARVALHO RODRIGUES - ME

CNPJ: 12.130.880/0001-08

CEVS: 351100301-865-000033-1-0 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Kelly Cordeiro de Carvalho Rodrigues, CPF: 312.317.088-83

Conselho Profissional: CRN/SP 54177/P

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 183/21.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa KELLY CORDEIRO DE CARVALHO RODRIGUES - ME.

Castilho, 29 de Julho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 052/2021

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 155/21

Data do protocolo: 06/07/2021

Razão social: ASSIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: ASSIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 15.255.371/0001-91

CEVS: 351100301-863-000091-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua: Tufik Abbud, nº. 715, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Fabio Aprigio de Assis CPF: 299.271.428-38

Responsável Técnico: Fabio Aprigio de Assis CPF: 299.271.428-38

Conselho Profissional: CRM/SP 120509

Data de validade da Licença de Funcionamento: 14/07/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 155/21.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa ASSIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 14 de Julho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 053/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 115/21

Data do protocolo: 10/05/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 657

Página 6 de 7

Razão social: LUCIO RODRIGUES OPTICA ME

Nome fantasia: Optica Visão

CNPJ: 14.453.116/0001-90

CEVS: 351100301-477-000020-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 1018, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Lucio Rodrigues, CPF: 067.345.478-92

Data de validade da Licença de Funcionamento: 30/07/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 115/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa LUCIO RODRIGUES OPTICA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 30 de Julho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 657

Página 7 de 7

Vigilância Sanitária

Comunicados



Secretaria Municipal de Saúde
www.castilho.sp.gov.br

